PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 5.962, DE 05 DE JUNHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

MARIELLE BARBOSA DE BRITO:04333129125

Assinado de forma digital por MARIELLE BARBOSA DE BRITO:04333129125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: JUNHO/2025

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	741/2023	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	FROTA BR CONSTRUTORA TDA	832/2024	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 05 de junho de 2025.

_____
Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 552/2025

De acordo com o Parecer proferido em 05/06/2025 pela médica perita Drª. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Adaize da Luz Hellrigl**, matrícula nº 200930001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 17/05/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de junho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 100/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Angela Maria Ferron	13480	Docente	Educação	**365 dias** 06/04/2025 a 05/04/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 07 de abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 127/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Heloiza Helena Oliveira da Silva	112844	Apoio Instrumental	Fazenda	**365 dias** 14/05/2025 a 13/05/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 14 de maio de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 128/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Eduarte Rodrigues de Assunção	95214	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**365 dias** 16/05/2025 a 15/05/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 16 de maio de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 134/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO		SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Auricélia Gomes Rocha	154113	Docente		Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**365 dias** 23/05/2025 a 22/05/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 26 de maio de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 - PSS 001/2025/SMGP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, por meio do Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 13.983/2024, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025/SMGP, de acordo com ordem classificatória e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nos termos do Edital de Seleção nº 001/2025, a comparecerem para apresentação/conferência de documentos e atribuição do cargo, conforme item "**8.**" e "**9.**" do Edital de Seleção nº 001/2025, publicado no Diorondon-e, edição nº 5.862, de 09 de janeiro de 2025, e de acordo com as disposições a seguir:

I) Dos Convocados:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
38º	ZILMA OLIVEIRA DE LARA	XXX.XXX.381-20	XX/XX/1962	NÃO

CARGO: PEDAGOGO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
20º	PATRICIA MARIA RIBEIRO MAGRO	XXX.XXX.191-39	XX/XX/1985	NÃO

II) **Do Local, Prazo e Horário de Apresentação:**

O convocado ou convocada do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Vila Aurora, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, **até o dia 06 de junho de 2025 (sexta-feira), das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00**.

III) **Dos Requisitos e Documentos Necessários:**

O candidato classificado e convocado deverá preencher os seguintes requisitos e se apresentar no local indicado no inciso II, munido de **original e cópia** da seguinte documentação:

a. Diploma de graduação do cargo;

b. Registro no Respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão;
c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
d. Cédula de Identidade;
e. Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
f. CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
g. RG e CPF do cônjuge, quando for o caso;
h. CPF do pai e da mãe;
i. Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º grau;
j. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
k. Comprovante de Endereço Atualizado;
l. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: **http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;**
m.Certificado de Reservista;
n. Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
o. Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
p. Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco

IV) **Das disposições gerais:**

Todos os documentos acima são obrigatórios.

No caso de candidato na condição de Pessoa com Deficiência, o atestado de capacidade física deverá mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a sua provável causa de acordo com a lei.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Rondonópolis/MT, 04 de junho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação
Portaria nº 37.590/2025

RELAÇÃO DE DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTARAÇÃO PSS Nº 001/2025/SMGP

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS – todos os campos são de preenchimento OBRIGATÓRIO

Código		Sexo	( )Masculino ( )Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia				1º Emprego??	( )Sim ( )Não
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	( )Indígena ( )Branca ( )Preta ( )Amarela ( )Parda ( )Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	( ) Solteiro ( ) Divorciado ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado ( ) União Estável	Nome Cônjuge	_____ _____	CPF	
Portador de Deficiência	( )sim ( )Não Qual_____			Tipo Sanguíneo e fator RH	

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
( ) Completo	( ) Completo	( ) Completo	( ) Especialização ( ) Mestrado
( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Doutorado ( )Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:			
Órgão emissor:			
Data de Emissão:		UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:			
Categoria:			
Validade:			
Data Primeira CNH:			
Data de emissão:			
UF. Expedição:		Órgão exp.:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:			
Página:			
Livro:			
Matricula:	_____		
Cartório:			
Município:		UF:	

Título de Eleitor:

Número:			
Zona:		Seção:	
Cidade de emissão:		UF:	

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Possui conta **SALÁRIO** na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL?**
Sim ( ) Não ( )
Se **SIM** preenche a autorização para crédito

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data:_____ **Assinatura:**_____

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu_____, RG_____, CPF _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de nomeação no cargo de _____ em Comissão/Contrato de Prestação de Serviços na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT que: **Não faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas Federal, Estadual e Municipal, nem exerço nenhum cargo comissionado nas áreas públicas Federal, Estadual e Municipal; não me encontro na situação de aposentado (Art.37 Parágrafo 10 da Constituição Federal).**

Declaro ainda, que no ato desta **não há qualquer impedimento legal para assumir o presente cargo. (Art. 37 Incisos XVI e XVII da Constituição Federal).**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____

_____

Declarante

DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DO CPF DOS GENITORES

Eu,_____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim especifico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: CPF de meu Pai ( ); CPF da minha Mãe ( ) pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

_____
Assinatura do Declarante

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S E V A L O R E S

Eu _____ portador do RG _____ CPF _____ estado civil _____ residente a _____ bairro_____ cidade _____

DECLARO para o fim especifico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis ou para atualização anual de informação, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os Seguintes: **(Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**)

ITEM:	*DISCRIMINAÇÃO:*	*VALOR*

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

_____

Assinatura do Declarante

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA **(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)**		
Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES

Nome Completo dos dependentes	*Relação de Dependência*	*Data de Nascimento*	*CPF*

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).
Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

_____

Assinatura do Declarante

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu,_____, RG nº_____ órgão expedidor: _____, UF:_____, **CPF** _____,Endereço_____,nº_____ _Bairro_____ CEP _____,cidade de _____, telefone(s) (_____) _____,

DECLARO ser isento da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercícios(s)_____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Rondonópolis, MT, _____.

_____

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu,_____,
RG_____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____

_____

Assinatura do Declarante

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA

Eu, _____Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na: _____, nº_____ bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**_____ **Autorizo** a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Departamento de Folha de Pagamento desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE SE CONTA SALÁRIO *DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL*

Agência	
Conta Salário com digito	
Banco	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Cidade/UF	

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis-MT, _____

_____

Declarante

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu_____, nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) do RG nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA**:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____

_____

Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis-MT**, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bll-compras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 24/06/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.
Rondonópolis-MT, 05 de junho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações
Email: **pmrroo@hotmail.com**

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 10/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025**, com fulcro no parecer jurídico N° **58/2025/AJ/SEMED** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, situada AV Ulisses Pompeu de Campos, n° 132, bairro: 23 de Setembro, Várzea Grande-MT, **CNPJ: 03.532.991/0001-41**

OBJETO: CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE PNEUS 215/75R 17.5, PARA OS MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 16/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025**, com fulcro no parecer jurídico N° **035/2025/PRM/PGM** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**, situada Av Dr Paulino de Oliveira, n° 1411, bairro: Cascalhinho, Rondonópolis-MT, **CNPJ: 03.940.848/0001-99.**

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM USO DE CASCALHO DE JAZIDA E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 1.376.066,41 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 17/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2025**, com fulcro no parecer jurídico N° **036/2025/PRM/PGM** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**, situada Av Dr Paulino de Oliveira, n° 1411, bairro: Cascalhinho, Rondonópolis-MT, **CNPJ: 03.940.848/0001-99.**

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 6.707.857,36 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025**, com fulcro no parecer jurídico N° **037/2025/PRM/PGM** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**, situada Av Dr Paulino de Oliveira, n° 1411, bairro: Cascalhinho, Rondonópolis-MT, **CNPJ: 03.940.848/0001-99.**

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPARO DE PAVIMENTO, COM USO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, LAMA ASFÁLTICO E TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 5.811.892,48 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E ONZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 38/2025

Em 02/06/2025 às 13:23 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 38/2025, para atendimento do Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO OFERECER SUPORTE ADEQUADO Á REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A SERVIDORES PÚBLICOS" .**
De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **23/05/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **28/05/2025 às 17:00 horas.**

A empresa abaixo apresentou sua proposta:

EMPRESA: PAPILE PAPELARIA CORPORATIVA – CNPJ: 15.156.053/0003-35

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127648	380781-9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA TIPO PAINEL, TAMANHO: 220(ALTURA) X 400(LARGURA) CENTÍMETROS, ACABAMENTO COM ILHÓS, 4 X 0 CORES, PARA SUPORTE METÁLICO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Unidade	8	R$892,00	R$7.136,00
2	127649	00081279	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ TIPO CREDENCIAL, IMPRESSÃO COLORIDO EM	Unidade	1.000	R$3,79	R$3.790,00

			PAPEL COUCHÊ 300G MAIS LAMINAÇÃO, COM FURAÇÃO PARA CORDÃO SIMPLES, CORDÃO INCLUSO. TAMANHO: 10 X 8 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.				
3	127650	00011704	CONFECÇÃO DE CADERNETA TIPO ANOTAÇÃO, 80 PÁGINA PAUTADA, TAMANHO: 21 X 15 CM, PERSONALIZAÇÃO NA CAPA CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Unidade	700	R$17,26	R$12.082,00

Após análise da proposta e a documentação encaminhada pela empresa acima mencionada.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pelas empresas as quais atenderam aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: PAPILE PAPELARIA CORPORATIVA – CNPJ: 15.156.053/0003-35

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127648	380781-9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA TIPO PAINEL, TAMANHO: 220(ALTURA) X 400(LARGURA)	Unidade	8	R$892,00	R$7.136,00

			CENTÍMETROS, ACABAMENTO COM ILHÓS, 4 X 0 CORES, PARA SUPORTE METÁLICO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.				
2	127649	00081279	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ TIPO CREDENCIAL, IMPRESSÃO COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 300G MAIS LAMINAÇÃO, COM FURAÇÃO PARA CORDÃO SIMPLES, CORDÃO INCLUSO. TAMANHO: 10 X 8 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Unidade	1.000	R$3,79	R$3.790,00
3	127650	00011704	CONFECÇÃO DE CADERNETA TIPO ANOTAÇÃO, 80 PÁGINA PAUTADA, TAMANHO: 21 X 15 CM, PERSONALIZAÇÃO NA CAPA CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Unidade	700	R$17,26	R$12.082,00

, a qual encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item.

EMPRESA: PAPILE PAPELARIA CORPORATIVA – CNPJ: 15.156.053/0003-35

Valor total: R$23.008,00 (vinte e três mil e oito reais).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão as 13:33 horas.

Rondonópolis, 02 de junho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 38/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 38/2025, aberta do dia **23/05/2025 a 28/05/2025 até as 17:00 horas,** tendo como objeto**:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO OFERECER SUPORTE ADEQUADO Á REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A SERVIDORES PÚBLICOS".**

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas, foi considerada classificada e vencedora as seguintes empresas:

EMPRESA: PAPILE PAPELARIA CORPORATIVA – CNPJ: 15.156.053/0003-35

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127648	380781-9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA TIPO PAINEL, TAMANHO: 220(ALTURA) X 400(LARGURA) CENTÍMETROS, ACABAMENTO COM ILHÓS, 4 X 0 CORES, PARA SUPORTE METÁLICO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Unidade	8	R$892,00	R$7.136,00
2	127649	00081279	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ TIPO CREDENCIAL, IMPRESSÃO COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 300G MAIS LAMINAÇÃO,	Unidade	1.000	R$3,79	R$3.790,00

			COM FURAÇÃO PARA CORDÃO SIMPLES, CORDÃO INCLUSO. TAMANHO: 10 X 8 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.				
3	**127650**	**00011704**	**CONFECÇÃO DE CADERNETA TIPO ANOTAÇÃO, 80 PÁGINA PAUTADA, TAMANHO: 21 X 15 CM, PERSONALIZAÇÃO NA CAPA CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.**	**Unidade**	**700**	**R$17,26**	**R$12.082,00**

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 41/2025

Em 03/06/2025 às 15:44 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 41/2025, para atendimento do Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ALMOXARIFADO DE SAÚDE (EMPILHATEIRA MANUAL, CARRINHO PARA TRANSPORTE E CAIXA PLÁSTICA TIPO HORTIFRUTI).**
De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **27/05/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **30/05/2025 às 17:00 horas.**

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: ISMANE DOS SANTOS GENTIL – CNPJ: 56.970.083/0001-04

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127710	386159-7	EMPILHADEIRA MANUAL - TIPO PALETEIRA, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICO, CAPACIDADE DE CARGA 2.000KG, BOMBA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO RÁPIDO, ESTRUTURA REFORÇADA, CABO COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTURA TOTAL 1.610MM, ELEVAÇÃO MÁXIMA 2.080MM,	Unidade	1	R$11.569,90	R$11.569,90

			COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO 1.145MM, LARGURA DO GARFO 550MM, RODAS DUPLAS MACIÇAS EM NYLON.				
2	127705	00051460	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA. CAPACIDADE DE 180 KG OU SUPERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 54 X 50 CM DE BASE ÚTIL, NO MÍNIMO 120 CM DE ALTURA; DUAS RODAS PNEUMÁTICAS DE 8 POLEGADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA TUBULAR COM MATERIAL REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	5	R$874,90	R$4.374,50
3	120863	266516-6	CAIXA PLÁSTICA, CAPACIDADE MINIMA DE 46 LITROS, COM ALÇAS, TIPO VAZADO E EMPILHÁVEL (CN 60), SEM TAMPA.	Unidade	99	R$86,75	R$8.588,25

			CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 556 X 360 X 310. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DE 516 X 320 X 280 (ALTURA INTERNA LIVRE). PRODUTO UTILIZADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E OU PRODUTOS. PRODUTO ATÓXICO, RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO..				

EMPRESA: QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 51.078.532/0001-82

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total

1	127710	386159-7	EMPILHADEIRA MANUAL - TIPO PALETEIRA, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICO, CAPACIDADE DE CARGA 2.000KG, BOMBA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO RÁPIDO, ESTRUTURA REFORÇADA, CABO COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTURA TOTAL 1.610MM, ELEVAÇÃO MÁXIMA 2.080MM, COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO 1.145MM, LARGURA DO GARFO 550MM, RODAS DUPLAS MACIÇAS EM NYLON.	Unidade	1	R$13.700,00	R$13.700,00
2	127705	00051460	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA. CAPACIDADE DE 180 KG OU SUPERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 54 X 50 CM DE BASE ÚTIL, NO MÍNIMO 120 CM DE ALTURA;	Unidade	5	R$1.050,00	R$5.250,00

			DUAS RODAS PNEUMÁTICAS DE 8 POLEGADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA TUBULAR COM MATERIAL REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				

Após análise das propostas e a documentação encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pelas empresas as quais atenderam aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: ISMANE DOS SANTOS GENTIL – CNPJ: 56.970.083/0001-04

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	**127710**	**386159-7**	**EMPILHADEIRA MANUAL - TIPO PALETEIRA, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICO, CAPACIDADE DE CARGA 2.000KG, BOMBA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO RÁPIDO,**	**Unidade**	**1**	**R$11.569,90**	**R$11.569,90**

			ESTRUTURA REFORÇADA, CABO COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTURA TOTAL 1.610MM, ELEVAÇÃO MÁXIMA 2.080MM, COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO 1.145MM, LARGURA DO GARFO 550MM, RODAS DUPLAS MACIÇAS EM NYLON.				
2	127705	00051460	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA. CAPACIDADE DE 180 KG OU SUPERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 54 X 50 CM DE BASE ÚTIL, NO MÍNIMO 120 CM DE ALTURA; DUAS RODAS PNEUMÁTICAS DE 8 POLEGADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA TUBULAR COM MATERIAL REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA A PÓ	Unidade	5	R$874,90	R$4.374,50

			ELETROSTÁTICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
3	120863	266516-6	CAIXA PLÁSTICA, CAPACIDADE MINIMA DE 46 LITROS, COM ALÇAS, TIPO VAZADO E EMPILHÁVEL (CN 60), SEM TAMPA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 556 X 360 X 310. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DE 516 X 320 X 280 (ALTURA INTERNA LIVRE). PRODUTO UTILIZADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E OU PRODUTOS. PRODUTO ATÓXICO, RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR	Unidade	99	R$86,75	R$8.588,25

			CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO..				

EMPRESA: ISMANE DOS SANTOS GENTIL – CNPJ: 56.970.083/0001-04

Valor total: R$24.532,65 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa **ISMANE DOS SANTOS GENTIL – CNPJ: 56.970.083/0001-04**, devido ao menor preço por item.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão as 15:44 horas.

Rondonópolis, 03 de junho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 41/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 41/2025, aberta do dia **27/05/2025 a 30/05/2025 até as 17:00 horas,** tendo como objeto**: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ALMOXARIFADO DE SAÚDE (EMPILHATEIRA MANUAL, CARRINHO PARA TRANSPORTE E CAIXA PLÁSTICA TIPO HORTIFRUTI)"**.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: ISMANE DOS SANTOS GENTIL – CNPJ: 56.970.083/0001-04

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127710	386159-7	EMPILHADEIRA MANUAL - TIPO PALETEIRA, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICO, CAPACIDADE DE CARGA 2.000KG, BOMBA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO RÁPIDO, ESTRUTURA REFORÇADA, CABO COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTURA TOTAL 1.610MM, ELEVAÇÃO MÁXIMA 2.080MM, COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO 1.145MM,	Unidade	1	R$11.569,90	R$11.569,90

			LARGURA DO GARFO 550MM, RODAS DUPLAS MACIÇAS EM NYLON.				
2	127705	00051460	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA. CAPACIDADE DE 180 KG OU SUPERIOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 54 X 50 CM DE BASE ÚTIL, NO MÍNIMO 120 CM DE ALTURA; DUAS RODAS PNEUMÁTICAS DE 8 POLEGADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA TUBULAR COM MATERIAL REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	5	R$874,90	R$4.374,50
3	120863	266516-6	CAIXA PLÁSTICA, CAPACIDADE MINIMA DE 46 LITROS, COM ALÇAS, TIPO VAZADO E EMPILHÁVEL (CN 60), SEM TAMPA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE	Unidade	99	R$86,75	R$8.588,25

			ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 556 X 360 X 310. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DE 516 X 320 X 280 (ALTURA INTERNA LIVRE). PRODUTO UTILIZADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E OU PRODUTOS. PRODUTO ATÓXICO, RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO..				

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 03 de junho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 37/2025

Em 04/06/2025 às 14:50 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 37/2025, para atendimento do Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS FRAGMENTADORAS (TRITURADOR DE PAPEL), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**".
De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **28/05/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **02/06/2025 às 17:00 horas.**

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: MAURO CONTÓ – CNPJ: 48.106.948/001-52

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	124780	241224-1	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA; TAMANHO MÍNIMO DO CESTO 9 LITROS; FRAGMENTA CD/ DVD: NÃO, NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 1; CORRENTE (A): 0,5; POTÊNCIA MÍNIMA (WATTS): 95; TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO	Unidade	7	R$1.348,00	R$9.436,00

			(MM): 217; TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS(MM): 7; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5; INTENSIDADE DE RUÍDO (DB): 73; CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 2; CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60. DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X P: 315MM X 280MM X 155MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				

EMPRESA: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 09.015.414/0001-69

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	124780	241224-1	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA; TAMANHO	Unidade	7	R$1.180,00	R$8.260,00

			MÍNIMO DO CESTO 9 LITROS; FRAGMENTA CD/ DVD: NÃO, NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 1; CORRENTE (A): 0,5; POTÊNCIA MÍNIMA (WATTS): 95; TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO (MM): 217; TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS(MM): 7; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5; INTENSIDADE DE RUÍDO (DB): 73; CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 2; CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60. DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X P: 315MM X 280MM X 155MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				

EMPRESA: <u>PAPILE – CNPJ: 15.156.053/0003-35</u>

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total

1	124780	241224-1	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA; TAMANHO MÍNIMO DO CESTO 9 LITROS; FRAGMENTA CD/ DVD: NÃO, NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 1; CORRENTE (A): 0,5; POTÊNCIA MÍNIMA (WATTS): 95; TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO (MM): 217; TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS(MM): 7; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5; INTENSIDADE DE RUÍDO (DB): 73; CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 2; CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60. DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X P: 315MM	Unidade	7	R$1.000,00	R$7.000,00

			X 280MM X 155MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI-ME – CNPJ: 15.156.053/0001-73

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	124780	241224-1	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA; TAMANHO MÍNIMO DO CESTO 9 LITROS; FRAGMENTA CD/ DVD: NÃO, NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 1; CORRENTE (A): 0,5; POTÊNCIA MÍNIMA (WATTS): 95; TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO (MM): 217; TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS(MM): 7; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5; INTENSIDADE DE RUÍDO (DB): 73; CICLO DE	Unidade	7	R$795,00	R$5.565,00

			FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 2; CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60. DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X P: 315MM X 280MM X 155MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				

EMPRESA: ISMANE DOS SANTOS GENTIL – CNPJ: 56.970.083/0001-04

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	124780	241224-1	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA; TAMANHO MÍNIMO DO CESTO 9 LITROS; FRAGMENTA CD/ DVD: NÃO, NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 1; CORRENTE (A): 0,5; POTÊNCIA MÍNIMA (WATTS): 95; TAMANHO DA ABERTURA DE	Unidade	7	R$899,90	R$6.299,30

			ALIMENTAÇÃO (MM): 217; TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS(MM): 7; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5; INTENSIDADE DE RUÍDO (DB): 73; CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 2; CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60. DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X P: 315MM X 280MM X 155MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				

Após análise das propostas e a documentação encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pelas empresas as quais atenderam aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI-ME – CNPJ: 15.156.053/0001-73

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	**124780**	**241224-1**	**FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL COM**	**Unidade**	**7**	**R$795,00**	**R$5.565,00**

			CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA; TAMANHO MÍNIMO DO CESTO 9 LITROS; FRAGMENTA CD/ DVD: NÃO, NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 1; CORRENTE (A): 0,5; POTÊNCIA MÍNIMA (WATTS): 95; TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO (MM): 217; TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS(MM): 7; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5; INTENSIDADE DE RUÍDO (DB): 73; CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 2; CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60. DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X P: 315MM X 280MM X 155MM. GARANTIA				

			MINIMA DE 12 MESES.				

A qual encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item.

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI-ME – CNPJ: 15.156.053/0001-73

Valor total: R$5.565,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão as 15:00 horas.

Rondonópolis, 04 de junho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 37/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 37/2025, aberta do dia **28/05/2025 a 02/06/2025 até as 17:00 horas,** tendo como objeto**: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS FRAGMENTADORAS (TRITURADOR DE PAPEL), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas, foi considerada classificada e vencedora as seguintes empresas:

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI-ME – CNPJ: 15.156.053/0001-73

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	124780	241224-1	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA; TAMANHO MÍNIMO DO CESTO 9 LITROS; FRAGMENTA CD/ DVD: NÃO, NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 1; CORRENTE (A): 0,5; POTÊNCIA MÍNIMA (WATTS): 95; TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO (MM): 217; TAMANHO DAS PARTÍCULAS /	Unidade	7	R$795,00	R$5.565,00

			TIRAS(MM): 7; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5; INTENSIDADE DE RUÍDO (DB): 73; CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 2; CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60. DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X P: 315MM X 280MM X 155MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 17 de junho de 2025, às 14:00 horas, em sua sede, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Presencial nº 01/2025, que tem por objeto a contratação de agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade. Serão sorteados 6 (seis) nomes dentre os profissionais convidados, dos quais 4 (quatro) com vínculo com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e 2 (dois) sem vínculo com a Prefeitura, conforme relações abaixo:

INSCRITOS COM VINCULO	INSCRITOS SEM VINCULO
• **Ruan Rafael das Neves** • **Maurício da Silva Renner** • **Danna Belle D'Prestes** • **Franciele Gonçalves Menezes de Jesus Santos** • **Marcio Sodre dos Santos** • **Danieli Damaris da Silva de Oliveira** • **Adeildson José Damascena Parreira** • **João Vitor Oliveira Condes Santos** • **Rafael Rosa de Paula** • **Victor Rafael Soares da Silva** • **Adnilson Aguiar Vieira** • **Eli Reuel Inácio da Silva Neves**	• **Renata Camila da Silva Ramos** • **José Carlos Garcia** • **Gabriel Girardi Fagundes** • **Lucas Franco Perrone** • **Matheus Antônio Pereira** • **Emerson Wagner Moura Dourado**

O sorteio será processado pela Agente de Contratação e consistirá em:

- No dia e local indicados supracitado, a Agente de Contratação reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em um pedaço de papel, de idêntico tamanho, forma e cor, sendo um papel para cada candidato.
- Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos 06 (seis) membros sorteados.
- Os nomes remanescentes da relação após o sorteio dos 06 (seis) membros da Subcomissão Técnica serão todos sorteados para definição de ordem de suplência, a serem convocados no caso de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura, endereçado ao Secretaria de Comunicação, no endereço acima mencionado, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, no e-mail: licitacaorondonopolis@gmail.com;

Rondonópolis - MT,05 de junho de 2025.

ELISÂNGELA MORAIS SILVA FERREIRA
Agente de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À Empresa:

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, Sala B, CEP: 78.705-600
Jd. Belo Horizonte, Rondonópolis -MT.
Representada por:
Sr. Fausto Presotto Bortolini

CONTRA- NOTIFICAR – 003/2025

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.101/0001-21, com sede administrativa situada na Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Lucas Corrente Luz, vem, por meio da presente, com fundamento nas disposições legais e contratuais pertinentes, apresentar a V.Sas. a seguinte CONTRA-NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo expostos.

Trata-se do **Contrato Administrativo nº 602/2020**, firmado com a empresa **Construtora Tripolo LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06, tendo como objeto a execução de obras de infraestrutura no Município de Rondonópolis/MT.

Em resposta ao **Ofício nº 054/2025**, cumpre à Administração Pública, por meio desta Secretaria, **contra-notificar** a empresa em razão das **graves falhas construtivas detectadas na galeria de drenagem situada na Rua da Madeira**.

Inicialmente, cabe esclarecer que o documento técnico emitido por esta Secretaria **consiste em parecer técnico e não em laudo pericial**, como reiteradamente e de forma equivocada alegado pela contratada. Trata-se de manifestação técnica fundamentada, destinada a diagnosticar patologias construtivas, analisar prováveis causas, propor soluções e subsidiar decisões administrativas, em conformidade com as atribuições legais desta Pasta.

Ademais, conforme expressamente previsto na **Cláusula Décima Segunda** do contrato em vigor, a contratada assumiu, por força contratual e legal (art. 618 do Código Civil), o compromisso de garantir os serviços executados pelo prazo de **05 (cinco) anos** a contar da data do **Recebimento Definitivo da Obra**, ocorrido em **02 de fevereiro de 2023**.

No mesmo sentido, o **Parágrafo Nono** da cláusula supracitada estabelece a **responsabilidade objetiva da contratada** pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas de execução, nos termos do **art. 70 da Lei nº 8.666/93**, incumbindo-lhe arcar com as consequências legais e reparatório cabíveis.

Diante disso, **NOTIFICAMOS V.Sas. para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresente **plano de intervenção corretiva**,

acompanhado de **cronograma detalhado de execução das correções necessárias**, a fim de sanar integralmente as falhas apontadas, observadas as obrigações contratuais e legais assumidas.

Salientamos que a omissão ou a inércia no atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive aquelas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial quanto à responsabilidade civil contratual.

Sem mais para o momento, aguardamos a manifestação formal de V.Sas. dentro do prazo acima estipulado.

Atenciosamente,

Lucas Corrente Luz
Secretário Municipal de Infraestrutura

Wesley Henrique de Oliveira Sousa
Assessor Jurídico
OAB/MT 25.589

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Ata nº 071 - CMTT

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às oito horas e vinte minutos os conselheiros do CMTT- Conselho Municipal de Transporte e Trânsito estiveram reunidos no auditório da ACIR, para reunião ordinária. O Sr. Talhes Tatí, secretário da SEMOB deu inicio a reunião agradecendo a presença de todos e já falando das campanhas de conscientização no trânsito, denominado Maio Amarelo. Alertando sobre os altos índices de acidente de trânsito e que as campanhas tem sido impactantes, porém não tem surtido grandes efeitos, sendo portanto necessário a fiscalização. Quanto ao trabalho de fiscalização por parte dos agentes de trânsito não tem sido feito de forma mais efetiva devido a falta de sinalização horizontal e vertical e isso a SEMOB está corrigindo e trabalhando para tornar a sinalização mais eficaz. Comentou sobre o pátio de apreensão de veículos que no máximo 120 dias estará em funcionamento. Tal atitude se faz necessário no intuito de coibir condutores não habilitados, veículos em situação irregular; fiscalização eletrônica também está em fase de estudos com o intuito de educar os condutores que trafegam em alta velocidade, blitz da lei seca e não apenas e para punir. A seguir passou a fala sobre a Lei do Polo Gerador de Tráfego, falando com os conselheiros sobre, digo, se cada membro tinha algum apontamento a ser discutido, uma vez que nas duas reuniões anteriores já havia sido discutido e entregue uma cópia da lei para que os mesmos estudassem para ser discutido em posterior reunião com as devidas sugestões. Falam sobre alteração do artigo 7, item IV-investimentos em paisagismo e urbanismo e falou sobre os projetos que estão em andamento com o intuito de tornar a cidade mais bela. Falou sobre o projeto dos viadutos a serem construídos, escola de trânsito que trarão os alunos de escolas públicas e privadas para participarem do projeto. Sra Nilza solicitou que haja participação do conselho sobre recursos, projetos, RITU de forma a ser transparente a condução dos trabalhadores e/ou recursos. Sr Thales disse que trará todas essas informações para o conselho - CMTT. Sr Thales falou sobre uma empresa que usam conteiners na via e como pagamento por usar o espaço publico disponibilizará 04 semáforos para pedestres. Sra. Melissa Ferraz fez alguns questionamentos sobre trailers que ocupam espaços, vias, se isso é legal, que seria precisos olhar com mais cuidado e que se façam o certo por ser o certo. Sr Nilza, representante da URAMB também falou sobre empresas que obstruem calçadas, atrapalhando a passagem do pedestre e não tem visto fiscalização dos órgãos públicos, precisa punir os grandes lojistas também não apenas o pequeno trabalhador. Sr Thales respondeu que a secretaria de, digo, departamento de códigos e posturas é a responsável pelos obstruções, digo, pelas empresas que obstruem as calçadas, sobre as garagens, os agentes precisam, digo, tem ido fiscalizar as garagens, porém,mas não podem remover os veículos por falta de espaço (pátio) para apreender. Mikaelly, desenvolvimento econômico falou que a secretaria está fazendo estudo para resolver essa situação de comércios em pontos irregulares. A representante ao vereador Gérson falou sobre a ação que o gabinete desenvolveu e não teve a presença da SEMOB, porém, o secretário não recebeu tal indicação. Passou a pauta dos processos de mototaxistas não recadastrados. A Gabriela falou que as vagas que haviam sido caçadas,os motos taxistas alegavam que não haviam sidos notificados formalmente, tal notificação foi feita, digo, foram feitas e agora passou novamente a apreciação dos conselheiros. Secretário falou que enviará no grupo dos conselheiros sugestões para alteração do nome do conselho, uma vez que a secretaria de trânsito teve seu nome alterado para secretário de mobilidade Urbana- SEMOB e que é o momento oportuno também para acrescentar representantes de novas entidades no conselho. O conselho concordou em indeferir os processos dos motos taxistas que não se recadastram, digo, recadastraram sendo eles : Sr Antônio Machado Parreira vaga 379; Sr Adeílton

Rosa Gomes, vaga 755; Sra Cleia Marimonia Souza Fernandes, vaga-442; Sr Leandro Rogers Vieira Franco, vaga 457; Sr João Martins de Souza, vaga 628; Sr Bismarque Sabino de Paiva, vaga 540; Sr Adaílton Alves Moreira,vaga 200; Sr Jairo Parreira da Silva, vaga 399; Sr João Garcia de Souza, vaga 255; Sr Gilvan Bezerra de Araújo, vaga 296; Sr Edson de Almeida, vaga 684, Sem mais, a reunião foi encerrada as nove horas e quarenta minutos. A ata foi lavada e assinada por todos os membros presente. Em tempo, a vaga nº 467 Sr. Oseias Gonçalves Neves teve o processo deferido por ter apresentado laudo médico que estava em tratamento médico no período do recadastramento. Em tempo: Onde se lê "O conselho concordou em Indeferir o processos dos mototaxistas que não se recadastram, digo, recadastraram sendo eles…", leia-se "O conselho concordou em Indeferir os processos dos mototaxistas que não se recadastraram, sendo eles: Sr Antônio Machado Parreira vaga 379; Sr Adeílton Rosa Gomes, vaga 755; Sra Cleia Marimonia Souza Fernandes, vaga-442; Sr Leandro Rogers Vieira Franco, vaga 457; Sr João Martins de Souza, vaga 628; Sr Bismarque Sabino de Paiva, vaga 540; Sr Adaílton Alves Moreira,vaga 200; Sr Jairo Parreira da Silva, vaga 399; Sr João Garcia de Souza, vaga 255; Sr Gilvan Bezerra de Araújo, vaga 296; Sr Edson de Almeida, vaga 684, Sem mais, a reunião foi encerrada as nove horas e quarenta minutos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Portaria Nº 71 – De 04 Maio de 2025.
*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos **n°** no Município de Rondonópolis-MT.*

Thales Tatí Gonçalves Vicente Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 005/2025** de 04 de Junho de 2025 da SEMOB, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º,6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº 005/2025** de 04 Maio de 2025, em cumprimento legal o Artigo 17,§1º e 2º§, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**: permitir **Senhor Carlos André Fernandes,** portador do RG: 12****- 43 SSP/MT e inscrito no CPF: 875.***.***- 04, proprietário do **Mototaxi** n° 119 a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Mototáxi) em favor do **Senhor Gilmar Batista dos Santos,** portador RG: 08.****-80 SESP/MT e inscrito no CPF: 559.***.***- 20.

Artigo 2º-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SEMOB,** de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º-O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

Artigo 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 04 de Junho de 2025.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Portaria nº37.577/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA n.º 039 de 04 de junho de 2025.

Designa a Comissão de Seleção e Aprovação de Planos de Trabalho de Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária com as Organizações Sociais da Sociedade Civil - OSCs/ONGs de Proteção Animal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as ONGs de Proteção aos Animais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e Aprovação dos Planos de Trabalho de Parcerias, de que trata, o Art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Seleção e Aprovação dos Planos de Trabalho de Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária com as ONGs de Proteção aos Animais de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014, os seguintes servidores públicos:

- Vitor Silva Rodrigues - Matrícula nº 1558690003;
- Leonardo Teixeira França - Matrícula nº 1561819;
- William Lima Crisostomo - Matrícula nº 1556628;

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Seleção e Aprovação dos Planos de Trabalho de Parcerias não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Aprovação dos planos de Trabalho de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Processar e julgar os chamamentos públicos - quando for o caso;

II - Selecionar e julgar os Planos de Trabalho que visem celebrar parcerias mediante termo de colaboração ou de fomento.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Seleção e Aprovação dos Planos de Trabalho e Parcerias serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária com as Organizações da Sociedade Civil - cujo objetivo seja a Proteção Animal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 04 de junho de 2025.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, de Agricultura e Pecuária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA n.º 040 de 04 de junho de 2025.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária com as Organizações Sociais da Sociedade Civil - OSCs/ONGs de Proteção Animal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as ONGs de Proteção aos Animais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de que trata, o Art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NAYARA CORREIA FERRAZ SOUZA - matrícula 179043006, como Gestora das Parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária com as ONGs de Proteção aos Animais de que trata a Lei Federal nº 13.019, de julho de 2014.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária com as OSCs de Proteção aos Animais de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014, os seguintes servidores públicos:

- Roberto Rodrigues Soares - Matrícula nº 6162267001;
- Catrianni De Freitas Itacarambi Correa - Matrícula nº 1563742001;
- Thiago Henrique Guarda Leonardo - Matrícula Nº 1556652;

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes atribuições:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com OSCs/ONGs de Proteção aos Animais mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

II - Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias celebradas;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 7º Eventuais despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2025.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, de Agricultura e Pecuária

CODER

Resolução n.º 073 de 04 de junho de 2025.

Institui a abertura de Processo de Sindicância para apurar fatos narrados no ***protocolo interno nº 020620250000820/CODER*** *e dá outras providências.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** Diretor Presidente e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO** Diretor Administrativo/Financeiro**,** no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO, a Norma de responsabilização por danos prejuízos causados a CODER – NORMA INTERNA – SRESP -CODER-MT 001-2019 que dispõe sobre responsabilização por danos e prejuízos causados por funcionários e terceirizados e prestadores de serviços por dolo ou culpa à CODER;

CONSIDERANDO, O boletim de ocorrência nº 2025.167944, registrado em 28 de maio de 2025, descreve que um condutor, que transitava na Avenida Dom Pedro II, com seu JEEP RENEGADE do lado direito da via e na esquerda estava um veículo caminhão caçamba da CODER, que invadiu sua pista para fazer uma curva e colidiu na traseira de seu veículo, vindo a danificar, sendo que o caminhão seguiu e não parou para dar assistência.

CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituída a abertura de Processo de Sindicância Administrativa com intuito de investigar e apurar eventual condutas lesivas aos ditames do Código de Conduta e Integridade da Companhia e Regimento Interno e de Conduta e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Art. 2º A Comissão Administrativa de Sindicância será incumbida de apurar os fatos narrados no boletim de ocorrência, de analisar as provas ao final opinar pela inocência ou responsabilidade com as possíveis sanções ao empregado a ser julgada e aplicada pela autoridade administrativa, observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar não farão *jus* a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

Art. 5º. A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

Art. 6º. O processo de Sindicância Administrativa Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

Art. 7°. O prazo para conclusão do processo Sindicância Administrativa Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 04 de junho de 2025.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro

IMPRO

ATA Nº 55ª/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Ao quinto dia do mês de junho de 2025, às treze horas e trinta minutos, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

1. Análise das receitas e despesas do mês de abril/2025;
2. Conclusão da alteração/sugestão do Regimento Interno do Conselho Fiscal;

A presidente Angela Balbina da Silva, conduziu a reunião iniciando com análise das receitas e despesas do mês de Abril de 2025, que apresentou arrecadação de R$ 11.981.317,31 (Onze milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos). Já as ordens de pagamentos/despesas foram de R$ 6.793.167,40 (Seis milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), e as despesas extra orçamentárias foram de R$ 4.568.071,74 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setenta e um reais e setenta e quatro centavos). Após a análise das receitas, e despesas o conselho aprova os relatórios fiscais do mês de Abril/2025. Foi realizada análise do Regimento Interno do Conselho Fiscal e inseridas alterações/sugestões, assim, concluímos o processo de análise e revisão do Regimento Interno. Sem mais a ser tratado, em aprovação as deliberações acima, eu Sálvio Itamar da Silva, encerro a presente ata, com a minha assinatura e dos demais presentes, Angela Balbina da Silva e Luciana de Barros Montefusco.

IMPRO

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 009/2025

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, TORNA PÚBLICO que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **menor valor global**, conforme o art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 11.685/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, hospedagem e suporte técnico de servidor, com foco na hospedagem do site institucional e gerenciamento de e-mails institucionais, conforme especificações do termo de referência e demais anexos.

- Publicação do Aviso de Dispensa: 05/06/2025
- Recebimento de Propostas: 10/06/2025 das 06:00 às 12:00
- Sessão de Julgamento: 10/06/2025 às 13:00
- Valor Estimado: R$ 6.324,00
- Critério de Julgamento: Menor valor global
- Exclusivo para ME e EPP: SIM

Entrega das Propostas: via e-mail: licitacao@impro.com.br

Para mais informações, entre em contato via e-mail: licitacao@impro.com.br ou telefone: (66) 3423-6404. O processo também está disponível no portal eletrônico do IMPRO.

Rondonópolis, 05 de junho de 2025.

ALEX SANTOS QUEIROZ
Presidente Comissão de Licitação

IMPRO

PORTARIA Nº 3.409 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. MARCUS JOSÉ PIERONI

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**.**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.496 de 24/06/1996, retroagindo seus efeitos a 28/05/1996, para o cargo de Ortopedista, aprovado em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC039593** o período de: 28/05/1996 a 28/05/2025, totalizando: **10.593 dias**, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos e 08 (oito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 593/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Sr. **MARCUS JOSÉ PIERONI**, portador do RG nº 5XXXX6-4 SSP/SP, CPF/MF nº 982.XXX.XXX-91, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Nível: 10, matrícula nº 85898, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Art.40, § 1º, inciso II da CF com redação dada pela EC 41/2003; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **29/05/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2025

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por fixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.410 DE 02 DE JUNHO 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. RENATA RIBEIRO

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.826 de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, para o cargo de Professor, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC042442** o período de: 11/03/1994 a 31/05/2025, totalizando: **11.032 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias.

CONSIDERANDO o computo de **10.301 dias**, correspondendo a 28(vinte e oito) anos, 02(dois) meses e 21 (vinte e um) dias, nas funções de magistério.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 442/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor em especial a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **RENATA RIBEIRO**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **RENATA RIBEIRO**, portadora do RG nº 09XXXX1-3 SESP/MT, CPF/MF nº 632.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe: 10, Nível:

10, matrícula nº 14427, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5ºda Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12,§§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/06/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Junho de 2.025

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por á fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.411 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. NARCISO ALVES MARTINS

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se do Servidor efetivo de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 2.633 de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 01/04/1994, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovado em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC038568** o período de: 01/04/1994 a 31/05/2025, totalizando: **11.384 dias**, correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001040.1.0001/22-2,** os períodos: 17/12/1984 a 24/08/1985 – 02/10/1985 a 18/10/1985 – 05/12/1986 a 30/07/1987 – 01/02/1988 a 15/09/1988 – 16/09/1988 a 17/03/1989 – 02/05/1989 a 28/11/1989 – 23/01/1990 a 23/04/1990 – 02/05/1990 a 20/02/1991 – 12/04/1991 a 16/04/1991 – 09/05/1991 a 12/08/1991 – 15/04/1993 a 31/12/1993, totalizando **1.875** dias, que somados totalizam **13.259 dias,** correspondendo a 36 (trinta e seis) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 568/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO o Sr. **NARCISO ALVES MARTINS**, portador do RG nº 03XXXX9-0 SESP/MT, CPF/MF nº 304.XXX.XXX-15, efetivo

no cargo de Apoio Instrumental, Nível: 11, matrícula nº 151084, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/06/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Junho de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.412 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MAGDA ROSA DE LIMA MORAIS

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se da Servidora efetiva de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 3.458 de 27/05/1996, retroagindo seus efeitos a 22/04/1996, para o Cargo de Enfermeira, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC044125** o período de: 22/04/1996 a 18/06/2025, totalizando: **10.650 dias**, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 12021080100987212,** os períodos: 09/09/1994 a 07/09/1995, totalizando **359** dias, que somados totalizam **11.009 dias,** correspondendo a 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 125/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MAGDA ROSA DE LIMA MORAIS,** portador do RG nº 12XXX1-0 SSP/MT, CPF/MF nº 324.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Enfermeira, Nível: 10, matrícula nº 59110, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **19/06/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Junho de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.414 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 548/2025 AO SERVIDOR ROBERTO RODRIGUES TORRES

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **05/05/2025** a Sra. **ROBERTO RODRIGUES TORRES**, portador do CPF/MF nº 058.XXX.XXX-00, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Nível: 11, matrícula nº 39187, nomeado através da Portaria Municipal de nº 2.329, de 30/08/1993, retroagindo seus efeitos a 19/07/1993, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **05/05/2025** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/05/2025**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de Junho de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 232/2025

Em 05/06/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 232/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: "AQUISIÇÃO DE ÓLEO 2 TEMPO CASTROL / STIHL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONONÓPOLIS-MT".

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 02/06/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 05/06/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: PAULO DE BARROS TOLENTINO ME CNPJ: 06.122.334/0001-14

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	10766	ÓLEO 2 TEMPOS CASTROL / STIHL	40	45,00	1.800,00
VALOR TOTAL					**1.800,00**

EMPRESA: GP COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP CNPJ: 04.628.805/0001-68

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	10766	ÓLEO 2 TEMPOS CASTROL / STIHL	40	54,01	1.858,40
VALOR TOTAL					**1.858,40**

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: PAULO DE BARROS TOLENTINO ME. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado PAULO DE BARROS TOLENTINO ME, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da PAULO DE BARROS TOLENTINO ME, sendo o valor total de R$ 1.800,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 05 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 234/2025

Em 05/06/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 234/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PÁTIO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT".
De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 02/06/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 05/06/2025 às 17:00 horas.

A empresa abaixo apresentou sua proposta:

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA CNPJ: 12.142.198/0001-27

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	5216	JOGO DE JUNTA – ROÇADEIRA	1	16,00	16,00
2	6889	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR ROÇADEIRA	1	99,00	99,00
3	6890	VELA DE IGNIÇÃO ROÇADEIRA STIHL	1	40,00	40,00
4	6894	CORDÃO DE ARRANQUE ROÇADEIRA STIHL	1	13,35	13,35
5	6905	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	1	25,00	25,00
6	9484	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	1	14,00	14,00
7	10578	FILTRO ADICIONAL	1	17,00	17,00
8	11577	RETENTOR ROCADEIRA 12 X 32 X 7	1	25,00	25,00
9	12608	ROLAMENTO DE ESFERA ROÇADEIRA	2	95,00	190,00
10	13588	GAOIOLA CI 113284	1	58,00	58,00
11	13589	CILINDRO COM PISTÃO 40MM FS290 – ROÇADEIRA	1	670,00	670,00
12	13590	RETENTOR 12 X 20 X 5 MS034/036/360 – ROÇADEIRA	1	27,00	27,00
13	**302**	**SERVICO DE MÃO DE OBRA**	**1**	**235,00**	**235,00**
VALOR TOTAL					**1.429,35**

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.
Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA, sendo o valor total de R$ 1.429,35, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 05 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 235/2025

Em 05/06/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 235/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: "AQUISIÇÃO DE LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO ATENDER AS EQUIPES QUE REALIZAM MANUTENÇÕES NO SETOR DE ÁGUA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT".

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 02/06/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 05/06/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE 06028000132
CNPJ: 44.004.169/0001-95

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	1587	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	500	4,99	2.495,00
VALOR TOTAL					**2.495,00**

EMPRESA: TAIPA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 44.004.169/0001-95

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	1587	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	500	5,06	2.530,00
VALOR TOTAL					**2.530,00**

EMPRESA: SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA CNPJ: 26.620.282/0001-13

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	1587	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	500	2,50	1.250,00
VALOR TOTAL					**1.250,00**

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.
Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.
Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA, sendo o valor total de R$ 1.250,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 05 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 232/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: "AQUISIÇÃO DE ÓLEO 2 TEMPO CASTROL / STIHL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONONÓPOLIS-MT".

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: PAULO DE BARROS TOLENTINO ME CNPJ: 06.122.334/0001-14

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	10766	ÓLEO 2 TEMPOS CASTROL / STIHL	40	45,00	1.800,00
VALOR TOTAL					**1.800,00**

Rondonópolis/MT, 05 de maio de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 234/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PÁTIO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT".

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA CNPJ: 12.142.198/0001-27

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	5216	JOGO DE JUNTA – ROÇADEIRA	1	16,00	16,00
2	6889	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR ROÇADEIRA	1	99,00	99,00
3	6890	VELA DE IGNIÇÃO ROÇADEIRA STIHL	1	40,00	40,00
4	6894	CORDÃO DE ARRANQUE ROÇADEIRA STIHL	1	13,35	13,35
5	6905	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	1	25,00	25,00
6	9484	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	1	14,00	14,00
7	10578	FILTRO ADICIONAL	1	17,00	17,00
8	11577	RETENTOR ROCADEIRA 12 X 32 X 7	1	25,00	25,00
9	12608	ROLAMENTO DE ESFERA ROÇADEIRA	2	95,00	190,00
10	13588	GAOIOLA CI 113284	1	58,00	58,00
11	13589	CILINDRO COM PISTÃO 40MM FS290 – ROÇADEIRA	1	670,00	670,00
12	13590	RETENTOR 12 X 20 X 5 MS034/036/360 – ROÇADEIRA	1	27,00	27,00
13	302	SERVICO DE MÃO DE OBRA	1	235,00	235,00
VALOR TOTAL					**1.429,35**

Rondonópolis/MT, 05 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 235/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: "AQUISIÇÃO DE LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO ATENDER AS EQUIPES QUE REALIZAM MANUTENÇÕES NO SETOR DE ÁGUA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT".

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA CNPJ: 26.620.282/0001-13

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	1587	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	500	2,50	1.250,00
VALOR TOTAL					**1,250,00**

Rondonópolis/MT, 05 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

SERV-SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2025.**

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas jurídicas:

A.L. FALÇÃO & CIA LTDA, CNPJ 13.800.380/0001-90, para prestação de serviços na especialidade de **NEUROLOGIA.** Consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos. Código TCE MT 00015262, item 17. Valor Global do contrato R$ 100.000,00;

A F SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ 14.928.118/0001-99, para prestação de serviços na especialidade de **CARDIOLOGIA**. Consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos. Código TCE MT 0004216, item 27. Valor Global do contrato 150.000,00.

Rondonópolis – MT 05 de junho de 2025.

GEANE LINA TELES
Diretora Executiva do Serv Saúde
Portaria 36.600/2025

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº. 306 - DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Concurso Público nº. 001/2023/CMR – Edital nº. 001/2023;

Considerando o Edital de Convocação - nº. 002/2025/CMR, publicado no *Diário Oficial do município edição nº 5.933 em 24 de abril de 2025*.

Considerando o Processo nº. 26/2025 – Parecer nº. 26/2025, expedido pela *Controladoria Interna;*

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o **SR. RODRIGO PEREIRA THIESEN LIMA,** para exercer o cargo de Analista do Legislativo – Processo Legislativo e Administrativo, conforme Concurso Público 001/2023 – Edital 001/2023 e homologado em data de 24 de julho de 2024, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos

Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

NOMEADO: **RODRIGO PEREIRA THIESEN LIMA**
CARGO: **ANALISTA DO LEGISLATIVO – PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO**

Ao quinto dia de junho de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025) nesta cidade, na Câmara Municipal sito a Rua Cafelândia nº. 434 - La Salle, compareceram o Presidente do Legislativo e a Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas, desta Casa e o **SR. RODRIGO PEREIRA THIESEN LIMA** nomeado para o cargo de **ANALISTA DO LEGISLATIVO – PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO**, conforme Portaria nº. 306 - de 05 de junho de 2025, o qual preenchido as formalidades legais deferiu-se compromisso de fiel e honradamente cumprir os deveres ao aludido cargo.
Prestado compromisso foi o servidor empossado no cargo pelo que mandou o Senhor Presidente e que se lavrasse o presente termo que vai assinado por ele, pela Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas e o compromissado que ora se empossa.

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos

Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2025.

RODRIGO PEREIRA THIESEN LIMA
Empossado

PAULO CÉSAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas